



PORTARIA Nº 2.148, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para as parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017)

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, através de processamento e julgamento de chamamento público por órgão colegiado, nos termos do inciso X do art. 2º e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e; em cumprimento às normas dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear como membros da **Comissão de Seleção**, que terá como finalidade processar e julgar os chamamentos públicos para as parcerias a serem celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, os seguintes servidores:

Membros Titulares:

BEATRIZ APARECIDA TOSTA
MATRICULA Nº 012569

CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT
MATRICULA Nº 006492

FLÁVIA VELLUDO VEIGA PIRES
MATRICULA Nº 011880

DÉBORA CRISTINA INHANI ZULATO
MATRICULA Nº 010335



LUCELIA SOUSA MOSCARDINI
MATRICULA Nº 011490

Membros Suplentes:

MARIA EUGÊNIA SILVA MENDONÇA
MATRICULA Nº 011730

CLEIRE ROSÁRIA MACHADO NAPOLITANO
MATRICULA Nº 011766

ANA BEATRIZ TRINDADE RIBEIRO
MATRICULA Nº 000007

TAMIRIS OLIVATO DA SILVA
MATRICULA Nº 000323

JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA EUSTACHIO
MATRICULA Nº 010332

Artigo 2º. As atribuições e impedimentos dos membros da Comissão de Seleção estão regulamentados no Decreto Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Fica revogada a Portaria nº 2.042/2024 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra